

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O fornecimento de equipamentos e sistemas (doravante designados conjunta e abreviadamente por "Fornecimentos") pela Lopes & Companhia Gestão e Automação Industrial Lda. (doravante designada por Lopes & Companhia) é regulado pelas presentes Condições Gerais de Venda (doravante designadas abreviadamente as "Condições Gerais"), salvo relativamente quando for expressamente acordado em contrário na proposta apresentada pela Lopes & Companhia ao Comprador (doravante designada abreviadamente por "Proposta") ou na aceitação, pela Lopes & Companhia, da encomenda colocada pelo Comprador junto da Lopes & Companhia com base na Proposta (doravante designadas respetiva e abreviadamente a "Aceitação da Encomenda" e a "Encomenda"), cujas condições serão considerados como Condições Especiais face às presentes Condições Gerais. Quaisquer outras condições que não tenham sido alvo de acordo expresso da Lopes & Companhia não serão válidas.

1.2. O Comprador teve conhecimento das presentes Condições Gerais a partir do momento em que é informado do endereço do site Internet onde as mesmas podem ser consultadas, quer tal informação seja ou não acompanhada por uma cópia das presentes Condições Gerais. Alternativamente, se o Comprador já tiver recebido previamente estas Condições Gerais, no âmbito das suas relações comerciais com a Lopes & Companhia, estas considerar-se-ão conhecidas pelo Comprador, para todos os efeitos, quando colocar a Encomenda.

2. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre a Proposta, em todos os seus termos, e a informação anexa à mesma, incluindo a documentação técnica, informação de engenharia, procedimentos, planos, designs, softwares, etc., incluídos ou relativos aos Fornecimentos, são detidos pela Lopes & Companhia ou pelos seus fornecedores. Consequentemente, o Comprador não poderá reproduzir, parcial ou totalmente, tais elementos ou ceder a sua utilização a terceiros sem o consentimento prévio concedido por escrito pela Lopes & Companhia, e poderá apenas utilizá-los para efeitos da execução da Encomenda.

3. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE ENCOMENDA E ÂMBITO DOS FORNECIMENTOS

3.1. O âmbito dos Fornecimentos deverá estar claramente especificado na Encomenda. Para que a Encomenda produza efeitos, a mesma deverá ser objeto da Aceitação da Encomenda.

3.2. Os Fornecimentos incluirão apenas o fornecimento de componentes, equipamentos e/ou sistemas especificados na Encomenda e na Aceitação da Encomenda, exceto os casos em que alguma documentação, informação, ou serviços adicionais foram explicitamente incluídos na Encomenda aceite pela Lopes & Companhia.

3.3. Quaisquer modificações e/ou variações do âmbito dos Fornecimentos incluídos na Encomenda e/ou à Aceitação da Encomenda, propostas por uma das Partes, deverão ser propostos por escrito à outra parte e serão válidos e eficazes apenas quando expressamente aceites pela outra parte.

4. PREÇOS

4.1. Os preços dos Fornecimentos não incluem IVA ou quaisquer outros impostos. Salvo qualquer disposição nesse sentido inserida na Encomenda ou acordo específico celebrado entre a Lopes & Companhia e o Comprador, os preços incluem a embalagem, o transporte e consideram-se preços de bens entregues nas instalações do Comprador. Estes preços são apenas válidos para o lote integral de materiais especificado na Proposta.

4.2. No caso de propostas anteriores à Encomenda e à Aceitação da Encomenda, os preços nelas indicados têm a validade de três meses.

4.3. Os preços indicados na Proposta reportam-se às condições de pagamento estabelecidas. Se as mesmas forem alteradas, os preços indicados na Proposta serão revistos.

4.4. Após a Aceitação, os preços são fixos e não sujeitos a revisão. No entanto, haverá lugar a revisão de preços quando:

- Tal revisão for expressamente acordada entre a Lopes & Companhia e o Comprador;
- O âmbito dos Fornecimentos tiver sido modificado a pedido do Comprador caso em que o preço será alterado em função da modificação ocorrida, utilizando-se, para tanto, os preços unitários mencionados no n.º 1 da presente cláusula.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento dos Fornecimentos são as indicadas na Proposta e/ou na Encomenda e/ou na Aceitação da Encomenda. Condições de Pagamento previamente especificados no âmbito de uma relação comercial contínua entre o Comprador e a Lopes & Companhia também podem ser utilizados.

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados para a conta bancária da Lopes & Companhia ou por outros meios acordados, nos termos acordados, sem quaisquer deduções e apenas se considerarem efetuados quando a respetiva quantia for integral e irrevogavelmente creditada na conta bancária da Lopes & Companhia.

5.3. Caso se verifiquem atrasos nos pagamentos a efetuar pelo Comprador, este terá que pagar à Lopes & Companhia, sem qualquer formalidade adicional e desde a data de vencimento da respetiva fatura, os juros de mora, em conformidade com o Decreto-Lei nº 62/2013, de 10 de maio, cuja taxa é publicada na 2ª série do Diário da República até 15 de janeiro de 15 de julho de cada ano. O pagamento dos juros de mora pelo Comprador não o exonerará da

obrigação de pagamento das restantes quantias em falta, nos termos acordados.

5.4. Se ocorrerem atrasos nos pagamentos devidos pelo Comprador à Lopes & Companhia, esta poderá suspender os Fornecimentos ou os serviços a eles associados, ou até interrompê-los definitivamente, sem prejuízo da obrigação do Comprador de pagar as faturas vencidas e, quando adequado, pagar à Lopes & Companhia uma compensação adicional pela suspensão ou interrupção definitiva dos Fornecimentos.

5.5. A apresentação de uma reclamação pelo Comprador não lhe permitirá suspender os pagamentos devidos ou fazer qualquer dedução aos mesmos, salvo se vier a ser fixado judicialmente ou por acordo que o componente, equipamento ou sistema fornecido pela Lopes & Companhia que a reclamação se referia era defeituoso, devendo, nesse caso, a licitude da eventual suspensão de pagamentos por parte do Comprador ser decidida à luz do regime geral da exceção do não cumprimento.

5.6. Os pagamentos devem ser feitos para a morada da Lopes & Companhia por risco do Comprador, com a transmissão da soma do valor em débito, independentemente do tipo de pagamento escolhido. No caso de ter sido escolhido o pagamento por transferência bancária, pode ser selecionado um dos seguintes bancos:

- NOVO BANCO NIB:0007 0385 00030030003 73
- CGD NIB: 0035 0426 00045148730 92

6. PRAZO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é baseado numa estimativa de dias úteis aproximados a contar após a definição completa de todos os pormenores técnicos, comerciais e recebimento da primeira prestação acordada com o Comprador. Caso não se especificarem as condições de entrega, considera-se que a mesma é feita nas instalações da Lopes & Companhia. A Lopes & Companhia deixará de estar obrigada ao cumprimento do prazo de entrega caso o Comprador esteja em incumprimento da sua obrigação de pagamento.

6.2. O prazo de entrega será modificado caso:

- O Comprador não entregue atempadamente à Lopes & Companhia a documentação necessária para a execução dos Fornecimentos;
- O Comprador requeira modificações à ordem de encomenda, que sejam aceites pela Lopes & Companhia e que no seu entender requeiram uma extensão do prazo de entrega;
- Para os Fornecimentos seja imprescindível a execução de trabalhos por parte do Comprador ou dos seus subcontratados, e este não os tenha executado atempadamente;
- O Comprador tenha incumprido alguma das suas obrigações contratuais indicadas na ordem de encomenda aceite pela Lopes & Companhia, especialmente no que diz respeito à obrigação de pagamento.

6.3. A Lopes & Companhia Lda. não aceita penalizações por incumprimento de prazos de entrega, exceto se acordado previamente por escrito entre as partes.

7. TRANSPORTE

7.1. Salvo convenção em contrário, o transporte dos Fornecimentos, realizar-se-á a custo, por conta da Lopes & Companhia.

7.2. Se os equipamentos se encontrarem prontos para serem fornecidos, ou alternativamente, a aguardar a realização de testes acordados, e o Comprador não os levantar nem chegar a acordo com a Lopes & Companhia para que os mesmos sejam armazenados nas suas instalações, nas condições que forem especificamente acordadas, todos os custos com tal armazenagem, ficarão a cargo do Comprador, por quem correrão também todos os riscos inerentes aos produtos durante o período de tal armazenagem.

8. SEGURANÇA INDUSTRIAL E COORDENAÇÃO

8.1. Exceto se acordado previamente por escrito entre as partes, o Comprador é exclusivamente responsável por toda e qualquer medida que possar necessária para a proteção da segurança e saúde no trabalho, sendo responsável pela informação prestada sobre os riscos das instalações onde os trabalhos contratados serão levados a cabo, bem como pelas medidas que deverão ser aplicadas na verificação de uma situação de emergência. O Comprador é também responsável pela coordenação entre a execução dos diferentes contratos que possam ter lugar em simultâneo, bem como pela prestação de esclarecimentos e formação.

8.2. O Comprador adotará todas as necessárias medidas de prevenção de acidentes e garantirá que as normas, regulamentos e códigos de conduta relevantes, locais e internacionais, em matéria de Higiene e Segurança do Trabalho são cumpridos. Esta obrigação visa, entre outros, que equipamentos de elevação instalados, como guias, guindastes e trilhos, respeitem a legislação relevante e estejam em boas condições de segurança. O Comprador prestará toda a assistência necessária na eventualidade de algum elemento do pessoal da Lopes & Companhia sofrer um acidente ou adoecer.

8.3. O encarregado / supervisor ou responsável equivalente do Comprador em matéria de segurança deve estar presente nas instalações do Comprador enquanto os Fornecimentos estiverem a ser executados.

8.4. O pessoal da Lopes & Companhia irá realizar, sempre que necessário e adequado, uma avaliação das instalações do Comprador para atestar a conformidade com as normas de higiene e segurança. Sempre que, conforme determinado pela Lopes & Companhia, as condições das instalações se revelarem inseguras ou quando se apresente inseguro proceder à execução dos Fornecimentos, a Lopes & Companhia terá o direito de, a qualquer momento, suspender os Fornecimentos ou a execução deste contrato, gozando de uma razoável extensão do prazo de conclusão da execução dos Fornecimentos. Na eventualidade de suspensão não se considerará a

Lopes & Companhia como estando em cumprimento do contrato, nem a Lopes & Companhia será responsável perante o Comprador em virtude de tal conduta, devendo o Comprador compensar proporcionalmente a Lopes & Companhia das diligências realizadas até à suspensão dos Fornecimentos ou da execução deste contrato.

9. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

9.1. Salvo quando expressamente indicado na Encomenda e na Aceitação da Encomenda, as inspeções e testes levados a cabo durante a produção e a inspeção final prévia à entrega dos produtos fornecidos são executados pela Lopes & Companhia. Se o Comprador necessitar de supervisão ou testes adicionais deverá indicar tal necessidade na Encomenda, indicando também a norma, lugar e entidade aplicáveis e competentes. Estes testes adicionais serão aprovados pela Lopes & Companhia e executados a expensas do Comprador.

9.2. No prazo de 15 dias úteis após a receção os Fornecimentos pelo Comprador, este deverá verificar o respetivo conteúdo, por forma a detetar quaisquer possíveis defeitos e/ou falhas que possam ser atribuíveis à Lopes & Companhia, notificando-a de imediato da existência dos mesmos.

9.3. Se os Fornecimentos apresentarem defeitos e/ou falhas imputáveis à Lopes & Companhia, esta tomará as medidas necessárias para eliminar tais defeitos. Exceto no caso de a Encomenda e/ou Aceitação da Encomenda estipular as condições e prazos dos testes de receção acordados entre as Partes, após 15 dias do fim dos Fornecimentos sem que a Lopes & Companhia tenha recebido a notificação do Comprador relativa a possíveis defeitos e/ou falhas, os Fornecimentos serão considerados aceites pelo Comprador e a contagem do período de garantia iniciar-se-á a partir desse momento.

9.4. Exceto no caso de a Encomenda e/ou Aceitação da Encomenda estipular as condições e prazos dos testes de receção acordados entre as Partes, após 15 dias do fim dos Fornecimentos sem que a Lopes & Companhia tenha recebido a notificação do Comprador relativa a possíveis defeitos e/ou falhas, os Fornecimentos serão considerados aceites pelo Comprador e a contagem do período de garantia iniciar-se-á a partir desse momento.

9.5. Se no prazo estipulado para a sua realização os testes de receção não forem realizados por razões não imputáveis à Lopes & Companhia, ou se os Fornecimentos começarem a ser utilizados pelo Comprador, os mesmos considerar-se-ão por este aceites.

10. DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E RECLAMAÇÕES

10.1. Em caso algum a Lopes & Companhia aceitará devolução de materiais sem que a mesma tenha sido acordada especificamente entre as Partes, salvo se forem entregues bens defeituosos. Fixa-se o prazo de 15 dias a contar da data de receção dos Fornecimentos para (i) o Comprador notificar a Lopes & Companhia da sua intenção de proceder a uma devolução no prazo de notificação, esta que deve indicar também a justificação da intenção de devolver o equipamento em causa e (ii) o Comprador acordar com a Lopes & Companhia a forma da devolução. Qualquer reclamação deverá ser justificada, clara e apresentada à Lopes & Companhia por escrito.

10.2. As devoluções de materiais às instalações da Lopes & Companhia, seja para sua devolução, substituição ou reparação deverão fazer-se sempre a expensas do Comprador.

10.3. A Lopes & Companhia não aceita devoluções de materiais que tenham sido utilizados, montados noutros equipamentos ou instalações ou sujeitos a desmontagens estranhas à Lopes & Companhia. Não poderão também ser devolvidos quaisquer equipamentos desenhados ou fabricados exclusivamente para o Projeto do Cliente.

11. GARANTIAS

11.1. Salvo disposição expressa em contrário na proposta ou na Aceitação da Encomenda, a Lopes & Companhia garante os componentes, equipamentos e sistemas fornecidos quanto a defeitos de materiais, fabrico ou montagem durante 12 meses a contar 15 dias após a prestação dos Fornecimentos, sem que tenha havido lugar ao envio de qualquer comunicação escrita pelo Comprador à Lopes & Companhia relativamente a alguma não conformidade, os equipamentos considerar-se-ão aceites pelo Comprador, nos termos da cláusula 9.4).

11.2. O comprador deverá notificar a Lopes & Companhia por escrito do conhecimento de qualquer defeito coberto pela presente garantia.

11.3. A garantia estipulada no n.º 1 da presente cláusula consiste na reparação ou substituição (à escolha da Lopes & Companhia) dos elementos reconhecidos como defeituosos, independentemente de se tratar de defeitos de material, de fabrico ou de montagens, sem prejuízo de outros remédios que a lei conceda ao Comprador. As reparações serão realizadas pela Lopes & Companhia, sendo por conta do Comprador a desmontagem, empacotamento, carregamento, transporte, alfândega, impostos, taxas, etc., aplicáveis, decorrentes pelo envio de material defeituoso à Lopes & Companhia e da sua devolução ao Comprador. Não obstante, as Partes poderão acordar que as reparações sejam realizadas nas instalações do Comprador.

11.4. Em caso algum a Lopes & Companhia se responsabilizará por reparações efetuadas por pessoal que não esteja incluído na sua organização.

11.5. A presente garantia não cobre danos ou defeitos decorrentes da normal utilização dos Fornecimentos. Encontram-se também excluídos do âmbito da garantia, sendo que provocarão a sua extinção, quaisquer danos ou defeitos causados pela imprópria manutenção, armazenamento e utilização incorreto ou negligente, utilização de líquidos ou gases incorretos, bem como fluxos e pressão incorretos, instalações defeituosas, variações na qualidade do fornecimento de energia (voltagem, frequência, distúrbios) modificações no fornecimento feitas sem a aprovação da Lopes & Companhia, instalações realizadas ou modificadas posteriormente em incumprimento das instruções

técnicas do produto, e, em geral, qualquer causa que não seja atribuível à Lopes & Companhia.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da Lopes & Companhia por atos seus, dos seus trabalhadores, colaboradores, representantes, subcontratados e fornecedores que se traduzam no não cumprimento das suas obrigações contratuais, salvo no caso de atuação dolosa ou com culpa grave, não excederá, no seu total, o valor do preço base do contrato e, em caso algum, incluirá danos por lucros cessantes, perda de rendimentos, perda de utilização, perda de produção, custo de capital, custos decorrentes do equipamento, instalações ou serviços de substituição, custos decorrentes da indisponibilidade, de atrasos e de reclamações de clientes do Comprador, ou custos relacionados com a interrupção da operação, perda de poupanças antecipadas, ou outro tipo de danos especiais, indiretos ou emergentes (contratual, não contratual, objetiva ou decorrente de garantias ou outros). O disposto na presente cláusula não se aplica a eventuais danos causados à vida, integridade moral ou física ou à saúde das pessoas.

13. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO COMPETENTES

As Partes renunciam expressamente a qualquer outra legislação eventualmente aplicável a qualquer uma delas e aceitam submeter qualquer diferente que surja relativamente à execução das Condições Gerais à legislação Portuguesa e à jurisdição do Tribunal da Comarca de Mafra.